



HOMOLOGAÇÃO	
EM: 28/7/99	
D.O.U. 29/7/99	Seção 1 P. 10
ATO: PM 1154	28/7/99
D.O.U. 29/7/99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Instituto Metodista de Ensino Superior/Universidade Metodista de São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Alteração no Estatuto		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.010953/98-12		
PARECER Nº: CES 385/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-4-99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

As alterações propostas pela Instituição para o Estatuto têm por fim adequá-lo às exigências da Lei nº 9.394/96.

Analisando o texto submetido à sua apreciação, a Coordenação Geral de Legislação e Normas de Educação Superior da SESu/MEC considerou-o conforme às normas, sugerindo a sua aprovação.

A Relatora acolhe a recomendação, manifestando-se favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Metodista de São Paulo.

Brasília-DF, 7 de abril de 1999.

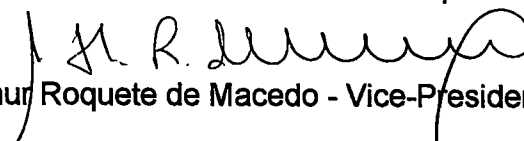

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

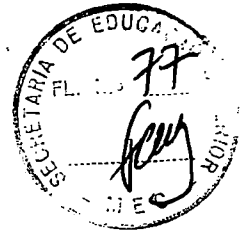
Sala das Sessões, 7 de abril de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

385/99

Par. 385/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RELATÓRIO N.º 081/99
INTERESSADO: INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
PROCESSO N.º 23000.010953/98-12**

HISTÓRICO

Trata-se de pedido de aprovação de proposta estatuto destinada a compatibilizar os atos legais da Universidade Metodista de São Paulo - UMESP com o novo regime legal da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das normas que lhe são regulamentares.

A Universidade Metodista de São Paulo - UMESP, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino superior, de natureza confessional, mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior - IMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua do Sacramento, 230, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP.

Acompanha o expediente acima mencionado, a seguinte documentação: ata da reunião do colegiado máximo da Instituição, cópia do estatuto em vigor, 3 vias da proposta de estatuto e os dados dos cursos que ministram.

ANÁLISE

A proposta tem por finalidade adequar os atos legais da IES ao que determinam as leis educacionais vigentes, mais precisamente a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tendo a Instituição atendido as diligências solicitadas e acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO



Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Metodista de São Paulo, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.

Brasília, 15 de março de 1999.


Valdenir Antonio Felizo

Técnico em Assuntos Educacionais

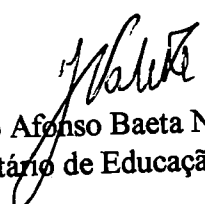
À Consideração Superior



Cid Santos Gesteira

Coordenador-Geral de Avaliação do Ensino Superior

De acordo.


/ Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO ENSINO SUPERIOR
 ANÁLISE DE ESTATUTO/UNIVERSIDADE PARTICULAR – COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDB



Processo n.º 23000.010953/98-12		Data da análise: 15/03/1999	
Mantenedora: INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR		IES: UNIV. METODISTA DE SÃO PAULO	
MATÉRIA	ARTIGO (S)	ATENDIDA	DESATEND
1 Informações básicas			
Denominação da Instituição (D. 2306 8º)	1.º	X	
Natureza jurídica da mantenedora (D. 2.306 1)	1.º	X	
Limite territorial de atuação (D. 2306 11)	1.º	X	
Sede	1.º	X	
2 Objetivos institucionais (LDB 43):			
Estímulo cultural (I)	6.º, V	X	
Formação profissional (II)	6.º, II	X	
Desenvolvimento da pesquisa (III)	6.º, I	X	
Difusão do conhecimento (IV)	6.º, IV	X	
Integração com a comunidade (VI VII)	6.º, VI	X	
3 Organização administrativa			
Estrutura organizacional	13	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente	15	X	
Escolha de dirigentes (L. 9192 16) requisitos	11, III; 18	X	
Autonomia nas atribuições e competências (Lei 9394, 53/54)	-	X	
Órgãos suplementares – enumeração e gestão	-	X	
4 Organização acadêmica			
Estrutura organizacional	-	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente	-	X	
5 Organização patrimonial e financeira			
Competência da mantenedora	9.º	X	
Composição patrimonial e sua disponibilidade	9.º, § 1.º	X	
Composição financeira – receitas e despesas	9.º, § 2.º	X	
6 Documentação necessária			
Ofício de encaminhamento	-	X	
Estatuto em vigor	-	X	
Ata de aprovação da proposta estatutária	-	X	
Três vias da proposta estatutária	-	X	
Relação dos cursos instalados e dos reconhecidos (nº e data dos atos)	-	X	

OBSERVAÇÕES

RESULTADO ao CNE diligência ANALISADO POR FELIZ